



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em sessão de 20 de dezembro de 1978, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme Lei Federal nº.4.320/64, funções, programa e subprograma e Portaria nº.09 de 28.01.74, Classificação Funcional Programática:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Cultura

Difusão Cultural

0848271.06 Reforma do Teatro Municipal 120.000,00

Art. 2º - Fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, para atender o disposto no artigo primeiro desta Lei:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Diversas da Administração

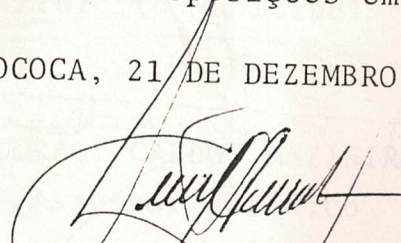
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dívida Interna

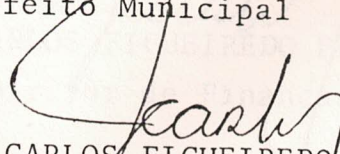
03080332.66 Amortização de Empréstimo D.Pública 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE DEZEMBRO DE 1978


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


DORACY CARLOS MAZIEIRO


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA